

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**PROCESSO** : 0009268-84.2018.6.15.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE CONTRATOS**Despacho nº 0461560/2019 - ASPRE**

À COMAT,

Reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, que envolve os presentes autos, pela Secretária de Administração e Orçamento Substituta deste Regional 0460829 (art. 30, *caput* da IN PTRE nº 01/2018) e considerando, ainda, o Parecer nº 1/2019 - ASJUR 0452794/0458549, bem como as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA** aqui pretendida (art. 25, *caput* da referida lei) com a **Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00**, cujo objeto é a publicação dos atos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao valor anual estimado de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Isto posto, encaminho os presentes autos a essa unidade para adoção das medidas que o caso requer.

DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em 28/01/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0461560** e o código CRC **E7F7C9B7**.